



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
21 DE OUTUBRO DE 2015
ANO XXIX | N° 6.446

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
GABINETE DO PREFEITO - GABP	5
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	5
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	11
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	16
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
CONTRATOS	17
GABINETE DO PREFEITO - GABP	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	18
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	21
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	21
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	21
CONVÊNIOS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	21
EDITAIS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 26.590 de 20 de outubro de 2015**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.590/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.303.0030.2104	3.3.90.30	0.2.14	41.965		
	10.303.0030.2104	3.3.90.92	0.2.14		41.965	
	SUB-TOTAL			41.965	41.965	
417002-COGEI	23.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	1.200.000		
	23.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00		1.200.000	
	SUB-TOTAL			1.200.000	1.200.000	
500002-SEDES	23.695.0007.1270	3.3.50.41	0.1.00	60.000		
	23.695.0007.1270	3.3.90.36	0.1.00		15.000	
	23.695.0007.1270	3.3.90.39	0.1.00		45.000	
	SUB-TOTAL			60.000	60.000	
TOTAL GERAL				1.301.965	1.301.965	

DECRETO Nº 26.591 de 20 de outubro de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.591/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00	160		
	13.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00	1.900		
	13.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		160	
	13.122.0015.2000	3.3.90.36	0.1.00		1.900	
SUB-TOTAL				2.060	2.060	
TOTAL GERAL				2.060	2.060	

DECRETO Nº 26.592 de 20 de outubro de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.592/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
550002-SUCOM	15.122.0015.2000	3.1.90.13	0.1.00	24.000		
	15.122.0015.2000	3.1.90.04	0.1.00		24.000	
SUB-TOTAL				24.000	24.000	
TOTAL GERAL				24.000	24.000	

DECRETO Nº 26.593 de 20 de outubro de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.265.000,00 (oito milhões e duzentos e sessenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo nº 66.506/2015-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.593/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
516002-SUCOP	15.451.0003.1019	4.4.90.51	0.1.00	7.500.000		
	15.451.0018.1277	4.4.90.51	0.1.00	765.000		
SUB-TOTAL				8.265.000		
TOTAL GERAL				8.265.000		

DECRETO Nº 26.594 de 20 de outubro de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente

autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 233.100,00 (duzentos e trinta e três mil e cem reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme **Processo nº 66.506/2015-SEFAZ**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.594/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
220002-GABVP	04.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00	200.000		
	04.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00	33.100		
SUB-TOTAL				233.100		
TOTAL GERAL				233.100		

DECRETO Nº 26.595 de 20 de outubro de 2015

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe do Gabinete de Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.595/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPs	08.243.0035.2308	3.3.90.39	0.1.00	5.800		
	08.243.0035.2308	3.3.90.39	0.1.00	18.200		
	08.122.0015.2001	4.4.90.52	0.1.00		3.100	
	08.122.0035.2307	4.4.90.52	0.1.00		8.100	
	08.126.0015.2504	4.4.90.52	0.1.00		7.000	
	08.243.0035.2308	4.4.90.52	0.1.00		5.800	
SUB-TOTAL				24.000	24.000	
TOTAL GERAL				24.000	24.000	

DECRETO Nº 26.596 de 20 de outubro de 2015

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.640,00 (treze mil e seiscentos e quarenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.596/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
543002-FGM	13.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00	5.140		
	13.122.0015.2000	3.3.90.46	0.1.00	8.500		
	13.122.0015.2000	3.1.90.08	0.1.00		6.000	
	13.122.0015.2000	3.1.90.92	0.1.00		2.500	
	13.122.0015.2000	3.3.90.49	0.1.00		5.140	
SUB-TOTAL				13.640	13.640	
TOTAL GERAL				13.640	13.640	

DECRETO Nº 26.597 de 20 de outubro de 2015

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 20 de outubro de 2015.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 26.597/2015

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.302.0028.2091	3.3.90.39	0.2.14	5.500.000		
	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.2.14	7.000.000		
	10.122.0015.2001	3.3.90.37	0.2.14		5.000.000	
	10.301.0027.2087	3.3.90.39	0.2.14		7.000.000	
	10.304.0029.2097	3.3.90.30	0.2.14		500.000	
SUB-TOTAL				12.500.000	12.500.000	
TOTAL GERAL				12.500.000	12.500.000	

GABINETE DO PREFEITO - GABP

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 51/2015, de 29/07/2015, publicada no DOM de 30/07/2015, referente à servidora GEOVANA MARLY SOUSA DA SILVA,

ONDE SE LÊ: Designar a servidora **GEOVANA MARLY SOUSA DA SILVA**,...

LEIA-SE: Designar a servidora **GEOVANA MARLY SOUSA DA SILVA PARANHOS**,...

Superintendência de Políticas para as Mulheres - SPM

PORTARIA Nº 26/2015

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Exonerar a partir do dia 21/10/2015 a servidora CELINA SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 119, do Cargo em Comissão de Gerente, grau 55, da Gerência do Centro de Referência de Atendimento a Mulher Loreta Valadares e nomear para exercer o mesmo cargo, MARIA LUÍSA PASSOS DOS SANTOS, matrícula 140, a partir do mesmo dia.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 20 de Outubro de 2015.

MONICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

PORTARIA Nº 27/2015

A SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 12, inciso I, alínea J do regimento interno da SPM, aprovado pelo Decreto nº 15.537/2005, de 07/03/2005, alterado pelo Decreto 19.409 de 18 de março de 2009, alterado pelo Decreto 23.779 de 10 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Exonerar a partir do dia 21/10/2015 a servidora MARIA LUÍSA PASSOS DOS SANTOS, matrícula nº 140, do Cargo em Comissão de Gerente, grau 55, da Gerência do Centro de Referência de Atendimento a Mulher Ana Alice Costa, e nomear para exercer o mesmo cargo, MICHELE DE SOUZA DIAS, a partir do mesmo dia.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, em 20 de Outubro de 2015.

MONICA MARCIA KALILE PASSOS
Superintendente

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

PORTARIA Nº 024 / 2015

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Nomear **TIAGO DE MENEZES LIMA**, a partir de 20/10/2015, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 20 de outubro de 2015.

HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 025 / 2015

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Exonerar **IVANA PITANGA BARBUDA DE SOUZA**, do cargo em comissão de Gerente, Matrícula 6,

Grau 55, da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, desde 20/10/2015

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 20 de outubro de 2015.

HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 127/2015

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 17 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. Nº 24.870 de 28 de março de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis da Secretaria Municipal da Fazenda, para realizar o levantamento patrimonial dos bens, com fins de inventário, localização e baixa de bens, devendo ainda proceder à emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade e Relatório.

Art. 2º A Comissão será composta por:

- a) EMANOEL ROQUE BASTOS MATTOS - Mat. 21925
- b) JACIARA DE OLIVEIRA MOTA - Mat. 23950
- c) JOSE DOS SANTOS NERES - Mat. 22872

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 20 de outubro de 2015.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

PROCESSO Nº	13458/2014
CONTRIBUINTE	CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL	A MESMA
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. FALTA DE OBEDEIÊNCIA AO PRAZO LEGAL ESCULPIDO NOS ARTIGOS 289, §1º, 297 - F, I, 293-B E 301 - A DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO §2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE

PROCESSO Nº	28011/2014
CONTRIBUINTE	JOSÉ RODRIGO GOMES DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. FALTA DE OBEDEIÊNCIA AO PRAZO LEGAL ESCULPIDO NOS ARTIGOS 289, §1º, 297 - F, I, 293-B E 301 - A DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO §2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE

PROCESSO Nº	29495/2014
CONTRIBUINTE	AGNALDO COSTA DOS PRAZERES
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. FALTA DE OBEDEIÊNCIA AO PRAZO LEGAL ESCULPIDO NOS ARTIGOS 289, §1º, 297 - F, I, 293-B E 301 - A DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO §2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE

PROCESSO Nº	7656/2014
CONTRIBUINTE	WIGBERTO CUNHA AZEVEDO
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO

JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INÉPCIA POR AUSÊNCIA DE CAUSA DE PEDIR. FALTA DE OBEDIÊNCIA AO PRAZO LEGAL ESCULPIDO NOS ARTIGOS 289, §1º, 297 - F, I, 293-B E 301 - A DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO §2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE

Salvador, 20 de outubro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

PROCESSO Nº	14386.2014
CONTRIBUINTE	SALVADOR MARQUES DE JESUS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	634.342-2
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO Nº	21897.2014
CONTRIBUINTE	JUCIENE BRITO DE SOUZA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	614.115-3
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IPTU. REEXAME NECESSÁRIO. ALTERADA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. ADOTADO E ACOLHIDO OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO Nº	14267/2014
CONTRIBUINTE	ANA LÚCIA GANTOIS PEREIRA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	72614-1
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

PROCESSO Nº	14136/2014
CONTRIBUINTE	PEIXOTO IRMÃO E COMPANHIA LTDA - EPP
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	158.598-3
NFL/AI/NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	IPTU. EM REEXAME NECESSÁRIO FICA MANTIDA A DECISÃO PROFERIDA PELO JULGADOR FISCAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS. DEFERIDO EM PARTE O PLEITO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 20 de outubro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

PROCESSO Nº	14485/2014
CONTRIBUINTE	WAGNER MARAMBAIA DOS SANTOS FILHO
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO

JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INÉPCIA POR AUSÊNCIA DE CAUSA DE PEDIR. A PETIÇÃO INICIAL NÃO APRESENTA QUALQUER RAZÃO OU FATO DE DIREITO EM QUE SE FUNDAMENTE. BASE LEGAL ARTIGOS 297-F, III E 302, V, DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO §2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE

PROCESSO Nº	11740/2014
CONTRIBUINTE	KIEPPE SERVIÇOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INÉPCIA POR AUSÊNCIA DE CAUSA DE PEDIR. FALTA DE OBEDIÊNCIA AO PRAZO LEGAL ESCULPIDO NOS ARTIGOS 289, §1º, 297 - F, I, 293-B E 301 - A DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO §2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE

PROCESSO Nº	16432/2014
CONTRIBUINTE	JORGE ARMINDO BIAO LUNA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INÉPCIA POR AUSÊNCIA DE CAUSA DE PEDIR. A PETIÇÃO INICIAL NÃO APRESENTA QUALQUER RAZÃO OU FATO DE DIREITO EM QUE SE FUNDAMENTE. BASE LEGAL ARTIGOS 297-F, III E 302, V, DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO §2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE

Salvador, 20 de outubro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

PROCESSO Nº	28034/2014
CONTRIBUINTE	EVANILSON NUNES MONTEIRO
REPRESENTANTE LEGAL	DEBORAH TOSTA ALVES
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INÉPCIA POR AUSÊNCIA DE CAUSA DE PEDIR. FALTA DE OBEDIÊNCIA AO PRAZO LEGAL ESCULPIDO NOS ARTIGOS 289, §1º, 297 - F, I, 293-B E 301 - A DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO §2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE

PROCESSO Nº	20787/2014
CONTRIBUINTE	CARLOS JOSÉ FAGUNDES ROGGIO
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. EXCESSO DE PEDIDO. FALTA DE OBEDIÊNCIA AO PRAZO LEGAL ESCULPIDO NOS ARTIGOS 289, §1º, 297 - F, I, 293-B E 301 - A DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO §2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE

PROCESSO Nº	6860/2014
CONTRIBUINTE	DENILDO REIS DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. EXCESSO DE PEDIDO. FALTA DE OBEDIÊNCIA AO PRAZO LEGAL ESCULPIDO NOS ARTIGOS 289, §1º, 297 - F, I, 293-B E 301 - A DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO §2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE

PROCESSO Nº	11726/2014
CONTRIBUINTE	ROCCO DI RENZO
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INÉPCIA POR AUSÊNCIA DE CAUSA DE PEDIR. A PETIÇÃO INICIAL NÃO APRESENTA QUALQUER RAZÃO OU FATO DE DIREITO EM QUE SE FUNDAMENTE. BASE LEGAL ARTIGOS 297-F, III E 302, V, DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO §2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE

Salvador, 20 de outubro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

PROCESSO Nº	33172/2014
CONTRIBUINTE	GERALDO LIMA DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. FALTA DE OBEDECIÊNCIA AO PRAZO LEGAL ESCULPIDO NOS ARTIGOS 289, §1º, 297 - F, I, 293-B E 301 - A DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO §2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE

PROCESSO Nº	10001/2014
CONTRIBUINTE	SYRLA SANTOS CARNEIRO
REPRESENTANTE LEGAL	A MESMA
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INÉPCIA POR AUSÊNCIA DE CAUSA DE PEDIR. A PETIÇÃO INICIAL NÃO APRESENTA QUALQUER RAZÃO OU FATO DE DIREITO EM QUE SE FUNDAMENTE. BASE LEGAL ARTIGOS 297-F, III E 302, V, DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO §2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE

PROCESSO Nº	22719/2014
CONTRIBUINTE	JOÃO LOPES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INÉPCIA POR AUSÊNCIA DE CAUSA DE PEDIR. A PETIÇÃO INICIAL NÃO APRESENTA QUALQUER RAZÃO OU FATO DE DIREITO EM QUE SE FUNDAMENTE. BASE LEGAL ARTIGOS 297-F, III E 302, V, DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO §2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE

PROCESSO Nº	9428/2014
CONTRIBUINTE	VERA LÚCIA LINS PINTO
REPRESENTANTE LEGAL	A MESMA
NL	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO
JULGADOR (A):	MARIA ELIANE NILO DANTAS
EMENTA	EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO. INTEMPESTIVIDADE. FALTA DE OBEDECIÊNCIA AO PRAZO LEGAL ESCULPIDO NOS ARTIGOS 289, §1º, 297 - F, I, 293-B E 301 - A DO CTRMS/LEI 7186/06 VIGENTE. NEGADO O PROSSEGUIMENTO. CABE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NOS MOLDES DO §2º DO ART. 289 DO CTRMS VIGENTE

Salvador, 20 de outubro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO ORDINÁRIO. ADMITIDO. Atendidos os pressupostos de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7.186/06 vigente.
Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal.

PROCESSO Nº	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL
38650/2011	NOVAEMP BAHIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA/ MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
17144/2014	BRENDA ARAUJO SCHULTZ
33651/2014	PEDRO DE ARAUJO/ ANDRÉ DE ALMEIDA MATOS
26279/2014	MANOEL DO CARMO XAVIER
26268/2014	MIRIAN XAVIER DA SILVA
61175/2012	ROSANGELA ANDRADE DE JESUS/ DENIS COSTA SAMPAIO SOBRINHO
11994/2014	SUELI TRINDADE DE JESUS
18177/2014	EVERTON PEREIRA DOS SANTOS
8721/2014	ESPÓLIO DE ZEUXIS DE SOUZA MACIEL FILHO/ CARLOS EDUARDO SEIXAS DE SOUSA/ MARIA ANGÉLICA S. BRANDÃO
21487/2014	MARIA DA GLORIA DE SOUSA
17066/2014	GICELIA OLIVEIRA MACEDO
23710/2014	MARIA HELENA SOUZA DOS REIS
23694/2014	PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA REGIS/ THALES BRITO E OUTRO
34330/2014	MODULO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA/ ANTONIO CARLOS DE JESUS
33570/2014	JECÉ FREITAS BRANDÃO

Salvador, 20 de outubro de 2015.

MARIA ELIANE NILO DANTAS
Chefe do Setor de Julgamento.

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2015, ÀS 09:10 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 21216-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 649.976-7
RECORRENTE: ALOIZIO ANDRADE OLIVEIRA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR CONSELHEIRO: WELLINGTON DO CARMO CRUZ

EMENTA - IPTU. PRINCIPAL. IMPOSSIBILIDADE DE RECONHECIMENTO DE INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI PELO ÓRGÃO ADMINISTRATIVO DE JULGAMENTO. INEXISTÊNCIA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Ex vi dos artigos 297-E, e 312-A, Parágrafo único é vedado ao órgão administrativo tributário de julgamento reconhecer a inconstitucionalidade da lei municipal, salvo quando a inconstitucionalidade já tenha sido proclamada em ação direta de inconstitucionalidade ou por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, em via incidental, e, desde que o Senado Federal tenha suspenso a execução do ato normativo. Inexistência de desproporcionalidade do aumento, de violação ao princípio do não-confisco, violação à segurança jurídica e ao princípio da não-surpresa.
Recurso conhecido e improvido. Mantida por unanimidade a decisão de procedência da Notificação de Lançamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 25886-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 750.578-7
RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOUZA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR CONSELHEIRO: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

EMENTA - IPTU. RECURSO ORDINÁRIO. ARGUMENTOS INSUFICIENTES PARA ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PROCEDÊNCIA DA NL. **Mantida a decisão primeira instância de PROCEDÊNCIA DA NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 20 de outubro de 2015.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO
PUBLICADO NO DOM Nº 6.435 DE 03 A 05/10/2015.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2015 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30491-2014 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 231196-8
RECORRENTE: INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA CONSELHEIRA: ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. PRINCIPAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO. IPTU 2014. AVALIAÇÃO. REDUÇÃO DO VALOR VENAL. ALTERAÇÃO DE PADRÃO CONSTRUÇÃO. APLICAÇÃO DE FATOR DE CORREÇÃO DE CONSTRUÇÃO. O setor competente, após avaliação por credenciada, promoveu ajuste do valor venal do imóvel nos moldes da legislação municipal, reduzindo-o, com alteração do padrão construtivo e aplicação do fator de correção da construção, alterando o lançamento do IPTU 2014, fls. 108 e 109. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. PROCEDENTE NO VALOR INDICADO PELO SETOR COMPETENTE. UNANIMIDADE.**

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de recurso de revisão, conforme dispõe o artigo 311, § 5º da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 15 de setembro de 2015.

CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR	%
9386/2015	SMS	ANA LUISA CASTRO NASCIMENTO DE AGUIAR	20
8906/2014	SMS	TAISE MENEZES SANTOS	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - INDEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
11286/2014	SMS	DENISE DE JESUS SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de outubro de 2015.

JOSIAS FRANÇA FILHO
Diretor de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 320/2015, publicada no DOM nº 6.412 de 01/09/2015, referente a Licença par a Aprimoramento da servidora Daiane Santil Costa, matrícula nº 878.994, PR-SMED 6172/2014,

ONDE SE LÊ: Pelo período de 03 anos, a partir da data de publicação

LEIA-SE: Pelo período de 01/09/2015 a 30/07/2017.

Na portaria nº 329/2015, publicada no DOM nº 6.419 de 11/09/2015, referente a Licença par a Aprimoramento da servidora Patricia Magalhães Rodrigues, matrícula nº 871.899, PR-SMED 356/2015,

ONDE SE LÊ: Pelo período de 02 anos, sob 40h a partir da data de publicação

LEIA-SE: Pelo período de 11/09/2015 a 02/02/2017, sob 40h.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de outubro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 379/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Nomear pro tempore, CLEZIANE ALMEIDA SILVA, matrícula 875.722, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno noturno, da Unidade de Ensino 1030 - Municipal Ulysses Guimarães.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 380/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Nomear pro tempore, JOSEFA ANGELA PEREIRA DA SILVA, matrícula 876.228, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0154 - Centro Municipal de Educação Infantil lacy Vaz Fagundes.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 381/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Nomear pro tempore, ANA CAROLINA DE SANTANA SOARES, matrícula 875.419, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno matutino, da Unidade de Ensino 0964 - Municipal São Braz.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

PORTARIA Nº 382/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Nomear pro tempore, LUCIANA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 877.297, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM1, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0644 - Municipal Male Debate.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

PROCESSO DEFERIDO DE LICENÇA ESPECIAL EM DOBRRO de acordo com o parecer da RPGM de 14/03/2000

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
0215/2015	JUCELIA DA SILVA MACEDO	870.258	1º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 15 de Outubro de 2015

DANILO ALMEIDA BITTENCOURT
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
5767/2015	ADRIANA DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA CARDOSO	879.855	ADRIANA DOS SANTOS TEIXEIRA SILVA
5231/2015	ANALU DE JESUS CERQUEIRA	879.430	ANALU CERQUEIRA SANTOS
5783/2015	CONCEIÇÃO MARIA DO SACRAMENTO	870.501	CONCEIÇÃO MARIA DO SACRAMENTO SANTOS
3378/2015	EDNEI ARAUJO OLIVEIRA	878.393	EDNEI ARAUJO OLIVEIRA DA SILVA



PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NOME ALTERADO
5482/2015	IVANA VERBENA DOS SANTOS GUERREIRO VASCONCELOS	873.157	IVANA VERBENA DOS SANTOS GUERREIRO
5377/2015	LEILIANE SOUZA SALES	877.214	LEILIANE SALES DE OLIVEIRA
5787/2015	MÁRCIA REGINA DA SILVA	882.543	MÁRCIA REGINA DA SILVA DE JESUS
5740/2015	MARIA DE LOURDES CAXIAS FERNANDES	875.434	MARIA DE LOURDES DA SILVA CAXIAS

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 15 de Outubro de 2015

DANILO ALMEIDA BITTENCOURT
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

LICENÇA ESPECIAL DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
3790/2015	ANA BEATRIZ LOPES BASTOS	877.752	1º
4739/2015	CANDIDA TAIARA DOS SANTOS MARQUES	878.619	1º
3918/2015	EDNEIDE LOPES DE BARROS	878.379	1º
4657/2015	GILMARA GERALDO DE SANTANA	878.640	1º
3814/2015	GUACIARA DUARTE MONTEIRO	877.418	1º
4649/2015	GUACIARA MOREIRA RIBEIRO SOARES	878.635	1º
4243/2015	LENICE CORRÊA DA ANUNCIACÃO	878.634	1º
4202/2015	LIDICE SILVA DA CUNHA	876.080	1º
4367/2015	LUCIA MARIA BRITO GONÇALVES	877.604	1º
3659/2015	MARIA VALÉRIA MOTTA DE OLIVEIRA	878.695	1º
3666/2015	OFÉLIA MARIA PEDREIRA BOTELHO	878.012	1º
4564/2015	PATRICIA MARIA SILVA MARTINS	878.447	1º
4252/2015	ROBERTO MACHADO DE SOUZA	877.602	1º
3853/2015	SANDRA HERNANDES FIRMINO	878.479	1º
4377/2015	SANDRA REGINA MAIA DA SILVA	878.711	1º
4223/2015	ANA ANDRADE CABRAL	875.329	2º
3831/2015	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA LEAL FIGUEIREDO	875.021	2º
3656/2015	CLÁUDIA NASCIMENTO BRASILEIRO OLIVEIRA	875.110	2º
3368/2015	CRISTOVÂNIA NEVES DOS SANTOS ALVES	875.210	2º
4258/2015	ELIZANGELA ASSUNÇÃO OLIVEIRA	875.716	2º
4656/2015	GILMARA GERALDO DE SANTANA	875.136	2º
4644/2015	MARIA DALVA SILVA CORDEIRO DE ALMEIDA	875.786	2º
4282/2015	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO ASSUNÇÃO MACHADO	875.680	2º
4557/2015	MARIA JANDIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	875.327	2º
4213/2015	MARIA NADJA CAVALCANTE GUEDES CHAGAS	875.587	2º
3689/2015	NAILZA ERMENEGILDA DE JESUS	872.972	2º
3849/2015	NILDA CARDOSO DOS SANTOS NEVES	875.751	2º
4747/2015	ROSANE SOUZA VILARONGA	874.705	2º
4592/2015	SELMA SOUZA ALVES	875.361	2º
4494/2015	ANTONIA FERREIRA ALVES	872.648	3º
3524/2015	CINTHIA KARLA GONÇALVES DE CARVALHO	872.049	3º
4652/2015	GABRIELA DULCE SANTANA DE SOUZA	871.708	3º
3048/2015	GILMARA DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO	871.935	3º
4280/2015	IRANEY RODRIGUES MONTEIRO	871.955	3º
3827/2015	NILMA FRANÇA DA CONCEIÇÃO	871.972	3º
3800/2015	SUZI DOS SANTOS MIRANDA	871.819	3º
4002/2015	TATIANA DE SOUZA PINHEIRO DOS SANTOS	871.510	3º
4414/2015	TEMIRIA ILUMINATA MOITINHO DE ABREU	872.022	3º
3782/2015	LÍVIA MARIA FIGUEIREDO SOUSA	022.901	5º
4751/2015	MARIA AUXILIADORA ANDRADE MARTINS	022.376	5º
3862/2015	MARIO JOSÉ DE MATOS CARVALHO	022.416	5º
4614/2015	HERMANO JOSÉ DE ALMEIDA GOUVEIA BISNETO	022.843	6º
3913/2015	RANAEL RIOS GOMES	022.566	6º
4277/2015	ANA LUCIA DA VINHA DE VITA	874.533	1º E 2º

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	QUINQUÊNIO
3957/2015	EDUARDO JOSÉ DOS ANJOS PITTA	872.230	1º E 2º
3912/2015	MARIA INÊS DA SILVA MOYSÉS	875.650	1º E 2º
3987/2015	FABIANA DE CASTRO PEREIRA	871.606	2º E 3º
3911/2015	GENIVALDA PEREIRA DA SILVA GOMES	872.281	2º E 3º
4430/2015	ROBERTA MESSIAS COSTA	872.191	2º E 3º
3408/2015	SUELY FILGUEIRAS ROTONDANO DA SILVA	872.096	2º E 3º
4208/2015	MARIA DE LOURDES LIMA DE SOUZA	870.428	3º E 4º
3639/2015	MARIO CESAR ALVES SILVA	872.372	1º, 2º E 3º
4408/2015	PAULO SERGIO PORTO BRANDÃO ESTEFAM	021.528	4º, 5º E 6º

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 15 de Outubro de 2015

DANILO ALMEIDA BITTENCOURT
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

SALARIO FAMÍLIA DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
4967/2015	SIMONE IZABEL DIAS DE ANDRADE	879.040

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 15 de Outubro de 2015

DANILO ALMEIDA BITTENCOURT
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

RETIFICAÇÃO:

No Despacho Final do processo, nº, 1110/2015 referente à LICENÇA ESPECIAL 1º e 2º Quinq. Deferido e Publicado no DOM Nº 6355/2015 DATA: 09/06/2015 da servidora Valdice Oliveira Souza.

Onde se lê: Valdeci Oliveira Souza.

Leia-se: Valdice Oliveira Souza.

No Despacho Final do processo, nº, 6797/2015 referente à LICENÇA ESPECIAL 1º Quinq. Deferido e Publicado no DOM Nº 6317/2015 DATA: 11 a 13/04/2015 da servidora Adriane Costa Moreira.

Onde se lê: Adriana Costa Moreira.

Leia-se: Adriane Costa Moreira.

No Despacho Final do processo, nº, 3782/2015 referente à ALTERAÇÃO DE NOME Deferido e Publicado no DOM Nº 6.430/2015 DATA: 26 a 28/09/2015 da servidora Lívia Maria Figueiredo Sousa.

Onde se lê: 3781/2015.

Leia-se: 3782/2015.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 15 de Outubro de 2015

DANILO ALMEIDA BITTENCOURT
Gerente de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SMED

Delegação de Competência Decreto n. 7047/1984 e 23.922/2013

RETIFICAÇÃO:

No Despacho Final do processo, nº, 1110/2015 referente à LICENÇA ESPECIAL 1º e 2º Quinq. Deferido e Publicado no DOM Nº 6355/2015 DATA: 09/06/2015 da servidora Valdice Oliveira Souza.

Onde se lê: Valdeci Oliveira Souza.

Leia-se: Valdice Oliveira Souza.

No Despacho Final do processo, nº, 6797/2015 referente à LICENÇA ESPECIAL 1º Quinq. Deferido e Publicado no DOM Nº 6317/2015 DATA: 11 a 13/04/2015 da servidora Adriane Costa Moreira.

Onde se lê: Adriana Costa Moreira.

Leia-se: Adriane Costa Moreira.

No Despacho Final do processo, n.º, 3782/2015 referente à ALTERAÇÃO DE NOME Deferido e Publicado no DOM N.º 6.430/2015 DATA: 26 a 28/09/2015 da servidora Lívia Maria Figueiredo Sousa.

Onde se lê: 3781/2015.

Leia-se:3782/2015.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS em: 15 de Outubro de 2015

DANILO ALMEIDA BITTENCOURT
Gerente de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N.º. 571/2015

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Convênio n.º 007/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Bahiana Contra o Câncer - Hospital Aristides Maltez.

HOSPITAL	CONVÊNIO N.º.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
LIGA BAHIANA CONTRA O CÂNCER - HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ	007/2015	HUMBERTO LUCIANO DO ROSÁRIO SOUZA CELESTE ANTONIA MACHADO DE OLIVEIRA	CÍNTIA MARIA SCHETTINI CABRAL NADJA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA	KÁTIA MEDRADO DOS SANTOS BALDINI

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º. 572/2015

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Convênio n.º 004/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil - Hospital Martagão Gesteira.

HOSPITAL	CONVÊNIO N.º.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL - HOSPITAL MARTAGÃO GESTEIRA	004/2015	ROBSON DOS REIS AMORIM LUCAS FERREIRA DE BRITO	JULIANA LIMA VIEIRA MORAES LÍVIA MARIA SANTOS DE MENEZES	JUSTINA SANTANA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º. 573/2015

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Convênio n.º 006/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Santa Casa de Misericórdia da Bahia - Hospital Santa Izabel.

HOSPITAL	CONVÊNIO N.º.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA - HOSPITAL SANTA IZABEL	006/2015	MARCIA MARIA FARIAS BASTOS PATRÍCIA ALCANTARA DOVAL DE CARVALHO	LÍVIA MARIA SANTOS DE MENEZES NADJA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA	HUMBERTO COSTA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º. 574/2015

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Convênio n.º 005/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Monte Tabor Centro Ítalo Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital São Rafael.

HOSPITAL	CONVÊNIO N.º.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
MONTE TABOR CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA - HOSPITAL SÃO RAFAEL	005/2015	ANDRÉ LUIS ALONSO CUNHA VIVIANE SANTOS CONCEIÇÃO CERQUEIRA	CÍNTIA MARIA SCHETTINI CABRAL CARLA SANDRA REIS SANTANA	JOSÉ SILVINO GONÇALVES

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º. 575/2015

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Convênio n.º 033/2014 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Colombo Spinola - Hospital Santa Luzia.

HOSPITAL	CONVÊNIO N.º.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA
FUNDAÇÃO COLOMBO SPINOLA - HOSPITAL SANTA LUZIA	033/2014	CARLA MARIA BATISTA GRISI LORENA LUSTOZA BARROS	CÍNTIA MARIA SCHETTINI DE CABRAL VANDA MARIA ANSELMO DOS SANTOS MACHADO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º. 576/2015

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Convênio n.º 003/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência 16 de Setembro - Hospital Português.

HOSPITAL	CONVÊNIO N.º.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA 16 DE SETEMBRO - HOSPITAL PORTUGUÊS	003/2015	ANA PAULA PINHEIRO R. MATTOS IVALDO DOS SANTOS REIS	VANDA MARIA ANSELMO DOS SANTOS MACHADO CARLA SANDRA REIS SANTANA	PEDRO REIS PAIXÃO GONÇALVES

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º. 577/2015

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Convênio n.º 019/2014 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Monte Tabor Centro Ítalo Brasileiro de Promoção Sanitária - Hospital 2 de Julho.

HOSPITAL	CONVÊNIO N.º.	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
MONTE TABOR CENTRO ÍTALO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO SANITÁRIA - HOSPITAL 2 DE JULHO	019/2014	FRANCISCO BERNARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA JAMILLE SILVA LIRA	VANDA MARIA ANSELMO DOS SANTOS MACHADO JULIANA LIMA VIEIRA MORAES	ADILSON BARBOSA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 578/2015

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 016/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o Instituto Brasileiro de Oftalmologia e Prevenção da Cegueira - IBOPC.

HOSPITAL	CONVÊNIO N.º	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
INSTITUTO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA E PREVENÇÃO DA CEGUEIRA - IBOPC	016/2015	ISAMARA DA SILVA CERQUEIRA SANTOS MARIA DE LOURDES DÓRIA DE CARVALHO	NADJA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA JULIANA LIMA VIEIRA MORAES	MARCELO COELHO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 579/2015

O Secretário Municipal da Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento do Convênio nº 020/2015 celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e a Congregação das Irmãs Franciscanas Hospitalares da Imaculada Conceição - Hospital Sagrada Família.

HOSPITAL	CONVÊNIO N.º	MEMBROS DO HOSPITAL	MEMBROS DA SECRETARIA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL
CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALARES DA IMACULADA CONCEIÇÃO - HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA	020/2015	EVARISTO CARDOSO DA SILVA FILHO ALMIR LARANJEIRA NERI	CARLA SANDRA REIS SANTANA JULIANA LIMA VIEIRA MORAES	EVERALDO BRAGA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

PORTARIA N.º 421/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 75.00 2013 1266 em 23/08/2013, referente à **Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-298**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, 24º andar, Caminho das Árvores, para operação da Estação Radiobase (**ERB**), **BACAB23**, localizada na Rua Nossa Senhora Auxiliadora, nº 142, Pau da Lima, coordenadas geográficas 12°55'31,209"S e 38°26'47,50"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Sinalizar o acesso ao site, conforme a NT 02/03, item 7.2, aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 em 12/09/03, e apresentar a SUCOM/DFIS/CF/A, no prazo de 60 (sessenta) dias, registro fotográfico comprobatório.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral

de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 15 de outubro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA N.º 427/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 2200000000-1441/2013 em 17/09/2013, referente à **Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-310**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **TIM CELULAR S/A**, inscrita no CNPJ 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, para operação de Estação Radiobase (**ERB**) **SA78-SACB07**, localizada na Rua Nilo Peçanha, nº 98,

Caçada, coordenadas geográficas 12°56'32,5"S e 38°30'02,0"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Proceder, ou comprovar, o devido aterramento dos equipamentos conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 em 12/09/2003 e apresentar à SUCOM/DFIS/CF/A, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório;

II - Apresentar à SUCOM/DFIS/CF/A, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico prático acompanhado pela ART do profissional responsável;

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 16 de outubro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA N.º 428/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 2200000000-2498/2014 em 16/12/2014, referente à **Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-311**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TIM CELULAR S/A**, inscrita no CNPJ 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, para operação de Estação Radiobase (**ERB**) **SAFE07**, localizada na Avenida Pastora, s/nº, Santa Cruz, coordenadas geográficas 13°00'10,6"S e 38°28'32,7"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Sinalizar o acesso ao site, conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 em 12/09/2003 e apresentar a SUCOM/DFIS/CF/A, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprobatório;

II - Proceder, ou comprovar, o devido aterramento dos equipamentos conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 em 12/09/2003 e apresentar a SUCOM/DFIS/CF/A, no prazo

de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprobatório;

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 16 de outubro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 429/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 0230000000-1075/2012 V1 em 09/10/2012, referente à **Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-312**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, Sala 2402, Caminho das Árvores, para operação da Estação Radiobase (ERB) **BAITAI4**, localizada no Salvador Norte Shopping, na Rodovia BA 526, 2.ª Rótula do Aeroporto, coordenadas

geográficas 12°54'34,106"S e 38°21'06,286"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Sinalizar o acesso ao site, conforme a NT 02/03, item 7.2, aprovada pela Resolução CEPRAM 3190, em 12/09/03 e apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório;

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 16 de outubro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 430/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-49895/2015 V1 em 01/09/2015, referente à Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-313,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos ao **FIORI VEICULO LTDA**, inscrito no CNPJ n.º 35.715.234/0014-14 com sede na Avenida Luis Viana, nº 6817, Trobogy, para operação da atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica, de veículos automotores, localizado na Avenida Luis Viana, nº 6817, Trobogy, coordenadas geográficas

12°56'15,41"S e 38°24'34,90"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Manter a SUCOM/DFIS/CFA informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II - Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadoras de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório, semestralmente, com fotos;

III - Fornecer, treinar e supervisionar o correto uso de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários, encaminhar, anualmente, a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório;

IV - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, o Certificado de Viabilidade de Coleta de Resíduos, atualizado, emitido pela LIMPURB;

V - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 30 (trinta) dias, contrato atualizado com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e apresentar, semestralmente, os comprovantes de entrega;

VI - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, o laudo de eficiência das duas caixas separadoras de água e óleo (SAO) assinado por profissional habilitado e acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VII - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, semestralmente, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) apresentado, com registros fotográficos e comprovantes de destinação dos resíduos, acompanhado de ART do profissional responsável;

VIII - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a comprovação da instalação de equipamentos para tratamento e reutilização da água usada na lavagem de veículos, para a mesma finalidade, conforme a Lei Municipal n.º 8.902/2015 de 08/09/2015.

IX - Executar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a adequação da área de acondicionamento dos resíduos existente de acordo com as Normas Técnicas Vigentes. Após a sua execução encaminhar a SUCOM/DFIS/CFA relatório comprobatório com registro fotográfico e ART do profissional responsável;

X - Executar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as adequações das áreas de lavagem, com reforma do piso e instalações de Canaletas ou grelhas de captação em volta da área, devendo estas estar interligadas a caixa SAO e ligado à rede pública de efluentes de acordo com as Normas técnicas vigentes. Após a sua execução encaminhar a SUCOM/DFIS/CLA relatório comprobatório com registro fotográfico e ART do profissional responsável;

XI - Implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do TR disponível no site da SUCOM;

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 16 de outubro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 431/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 2200000000 1422 2014 em 15/07/2014, referente à **Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-318**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ 02558157/0024-59 com sede na Rua Silveira Martins, nº 1.036, Cabula, para operação da Estação Radiobase (ERB) **JAL** - Jardim de Alah, localizado na Rua Professor Isaías,



n.º 312, Jardim de Alah, coordenadas geográficas 12°59'38,7"S e 38°26'34,5"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Sinalizar o acesso ao site, conforme a NT 02/03, item 7.2, aprovada pela Resolução CEPAM 3190 e apresentar, a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprobatório;

II - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico prático acompanhado pela ART do profissional responsável;

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 19 de outubro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA N.º 432/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 2200000000 1424 2014 em 15/07/2014, referente à **Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-319**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TELFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ 02558157/0024-59 com sede na Rua Silveira Martins, n.º 1.036, Cabula, para operação da Estação Radiobase (**ERB**) **IBU - IMBUÍ**, localizado na Rua João José Rescala, n.º 140, Edifício Igara, Condomínio Residencial Parque Residencial do Moradas do Imbuí, Imbuí, coordenadas

geográficas 12°57'58,9"S e 38°25'58,5"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e do seguinte condicionante:

I - Sinalizar o acesso ao site, conforme a NT 02/03, item 7.2, aprovada pela Resolução CEPAM 3190 e apresentar, a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório;

II - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico prático acompanhado pela ART do profissional responsável;

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 19 de outubro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA N.º 433/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto

Municipal n.º. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 2200000000 707 2012 em 18/07/2012, referente à **Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-320**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TELFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ 02558157/0024-59 com sede na Rua Silveira Martins, n.º 1.036, Cabula, para operação da Estação Radiobase (**ERB**) **CAZ**, localizada na Rua Professor Clóvis Veiga, n.º 284, Condomínio Palazzo di Fiore, Costa Azul, coordenadas geográficas 12°59'31,69"S e 38°26'45,08"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e do seguinte condicionante:

I - Sinalizar o acesso ao site, conforme a NT 02/03, item 7.2, aprovada pela Resolução CEPAM 3190 e apresentar, a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório;

II - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico prático acompanhado pela ART do profissional responsável;

III - Aterrar, ou comprovar o aterramento das antenas, conforme a NT 02/03, item 7.2, aprovada pela Resolução CEPAM 3190 e apresentar, a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório;

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 19 de outubro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA N.º 434/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-44768/2015 V1 em 11/08/2015, referente à **Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-309**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **ADER FÁBRICA DE RAÇÕES E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 42.071.852/0001-10, com sede na Rua do Zaire, n.º 578, Pau da Lima, Galpão - Campinas de Pirajá, para atividade de fabricação de alimentos para animais, localizado na Rua do Zaire, n.º 578, Pau da Lima, Galpão - Campinas de Pirajá, com 850 m² de área total, coordenadas geográficas 12°55'1,45"S e 38°27'28,86"W (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Realizar a limpeza da fossa com a periodicidade adequada para garantir a sua eficiência;

II - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovante da empresa Limpa Fossa e comprovante de descarte de efluentes domésticos no sistema de esgotamento sanitário;

III - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 30 (trinta) dias, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) atualizado, elaborado por profissional competente, acompanhado pela ART;

IV - Fornecer equipamento de proteção individual (EPI), devendo o empreendedor capacitar e orientar os funcionários quanto a sua utilização;

V - Revisar periodicamente o Plano de Emergência, caso haja alguma alteração de atividade ou implementação de maquinário.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos

do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 19 de outubro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA N.º 435/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º

PR 591100000-46283/2015 V1 em 18/08/2015, referente à **Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-314**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos ao **BARCELONA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A**, inscrito no CNPJ n.º 07.170.943/0001-01 com sede na Av. Aricanduva, 5555, ancora "E", Vila Aricanduva, São Paulo Capital, para operação da atividade de edificação de prédio comercial, localizado na Avenida Afrânio Peixoto, S/N, Rotula de Paripe, Bairro: Paripe, coordenadas geográficas 12º50'39.35"S e 38º28'12.41"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Adotar medidas de controle que visem minimizar ruídos com equipamentos e horários de movimentação dos veículos pesados;

II - Adotar medidas de controle que visem minimizar a emissão de particulados (poeira) com utilização de coberturas nos veículos de transporte de materiais e regamento constante das vias de acesso;

III - Implementar, no prazo de 120 dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme diretrizes do TR disponível no site da SUCOM, em serviços-formulário;

IV - Manter e controlar o trânsito no local adotando medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes;

V - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, semestralmente, relatório (com fotos) comprovando aplicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, informando as medidas de acondicionamento, armazenamento temporário, coleta, transporte e destinação dos resíduos gerados;

VI - Evitar carga e descarga de materiais de construção nos períodos de trânsito mais intenso de veículos devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos;

VII - Edificar a nova via de acesso à comunidade antes do início das obras.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 19 de outubro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA N.º 436/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015

e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 591100000 34088/2015 V1 em 19/06/2015, referente à **Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-315**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Unificada, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **BAVI COMÉRCIO DE MOTOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 20.596.777/0001-78, com sede na Avenida Jequitaita, n.º 403, para operação de **Serviços de Manutenção e Reparação de Motocicletas**, localizado no mesmo

endereço, com 1.450 m² de área total, coordenadas geográficas 12º56'56,46"S e 38º30'4,19"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;

II - Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) - Lei n.º 12.305/10;

III - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a implantação de sinalização adequada, piso impermeabilizado, grelha, canaletas de drenagem ligada à caixa separadora de água e óleo nas áreas de utilização de óleo, oficina e lavagem;

IV - Acondicionar o óleo proveniente do sistema separador de água e óleo e os óleos lubrificantes usados em recipientes dotados de tampa e estocá-los em área abrigada, até o seu recolhimento por empresas rerrefinadoras licenciadas pelo órgão ambiental. Incluir no relatório de execução do PGRS os devidos comprovantes de acordo com a NBR-17.505 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis, da ABNT;

V - Acondicionar, separadamente, os resíduos sedimentados (de fundo) de todos os sistemas separadores de água e óleo em recipientes dotados de tampas e estocá-los em área abrigada até o seu envio a sistemas de destinação de resíduos licenciados pelo órgão ambiental, mantendo os comprovantes à disposição da fiscalização;

VI - Manter em perfeitas condições de operação e manutenção o sistema separador água/óleo, bem como limpas e desobstruídas as canaletas de drenagem;

VII - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a comprovação da ligação da rede interna de esgotamento sanitário do imóvel no ramal domiciliar da rede pública coletora de esgotos da Empresa Baiana de Água e Saneamento - EMBASA;

VIII - As embalagens vazias de lubrificantes deverão previamente à reciclagem ou descarte, ser completamente escoadas e inutilizadas, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM N.º 3656 de 25/08/2006;

IX - Em caso de realização de pintura a pistola somente realiza-la dentro de cabine equipada com sistema de controle de poluição;

X - Implementar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SUCOM em serviços-formulários.

Art. 2.º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 19 de outubro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA N.º 437/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015



e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-34078/2015 em 19/06/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-316**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CLINICA SENHOR DO BONFIM LTDA**, inscrita no CNPJ 14.770.457/0001-90, com sede na Avenida Sampaio, nº 444, Centro, Feira de Santana, para construção de Clínica Médica, localizada na Rua Maragogipe, loteamento Parque Santa Cruz, Rio Vermelho, Salvador, coordenadas geográficas 13º0'35.43"S e 38º29'4.69"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, antes do início das obras, quitação da compensação estabelecida no processo de Autorização de Supressão de Vegetação nº 2015-SUCOM/DAL/CLA/ASV-027 (PR 5911000000-24223/2015);

II - Apresentar, antes do início da construção, o alvará de terraplanagem, juntamente com documentação comprobatória da destinação do solo retirado durante o processo de terraplanagem;

III - Instalar sanitários químicos durante a fase de obras, enquanto não há viabilidade de implantação de banheiro comum interligado a rede de esgoto da EMBASA, seguindo os parâmetros estabelecidos pela NR-18;

IV - Adotar medidas de controle da emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo encaminhar a SUCOM/DFIS/CFA, semestralmente, relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional;

VI - Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo encaminhar a SUCOM/DFIS/CFA, semestralmente, os relatórios de execução do Plano, acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa devidamente habilitada;

VII - Não realizar carga e descarga de materiais ou resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos;

VIII - Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, após a finalização das obras, autorização da ANVISA para o funcionamento do Sistema de Tratamento e Distribuição de Água para Hemodiálise de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 33, de 3 de Junho de 2008;

XI - Implementar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SUCOM em serviços-formulários.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 19 de outubro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

PORTARIA Nº 438/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-49817/2015 V1 em 01/09/2015, referente à **Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-317**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a LIMPURB - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR, inscrita no CNPJ 14.823.017/0001-53, com sede Na Rodovia BR 324, Oeste, Km 8,5, Águas Claras, para implantação e operação da Usina de Compostagem, localizada na Rua Artêmio de Castro Valente, s/n, Canabrava, com 50.159,63 m² de área total, coordenadas geográficas 12º55'23,32" S e 38º25'45,93" O (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI, pelos funcionários, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR6;

II - Realizar a pavimentação do pátio de compostagem (local onde serão montadas as leiras) e da área de recebimento do material orgânico, com piso impermeável conforme citado no processo, devendo dotá-lo de sistema de drenagem de efluentes (chorume), a ser interligado a caixas coletoras. Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, a comprovação do cumprimento da condicionante, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

III - Realizar a limpeza das caixas coletoras de chorume, periodicamente, a fim de garantir a manutenção da sua eficiência. Manter em seus arquivos a documentação comprobatória para fins de fiscalização e quando da renovação da licença;

IV - Construir um abrigo para o acondicionamento dos resíduos orgânicos a serem utilizados no processo de compostagem, devendo o mesmo ser coberto, impermeável e fechado;

V - Realizar o processo de compostagem, de modo a controlar os seus parâmetros de acompanhamento, principalmente no que se refere ao excesso de umidade nas leiras, a fim de evitar a geração de chorume, a atração de vetores e possíveis odores desagradáveis para o local;

VI - Somente realizar a supressão da vegetação arbórea e/ou de porte arbóreo, mediante prévia autorização da SUCOM;

VII - Desobstruir o sistema de drenagem pluvial existente no Parque Socioambiental de Canabrava, devendo o mesmo estar entroncado a rede pública. Apresentar a SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório fotográfico comprovando o cumprimento da condicionante;

VIII - Destinar o material lenhoso (troncos), para doação a padarias e olarias conforme consta no processo, a fim de evitar a geração de rejeitos;

IX - Manter a SUCOM/DFIS/CFA informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 19 de outubro de 2015.

SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 56/2015

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto nº. 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora **MARIANA MOREIRA PEREIRA DIAS**, matrícula 965668, Assessor Técnico grau 53, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete grau 55, do Gabinete/FMLF, no período de 01/10/2015 a 20/10/2015, durante o impedimento legal da titular, por motivo férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15 de outubro de 2015.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO
E DEFESA CIVIL - SINDEC****Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 110/2015**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 799/2015.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato ASJUR nº 033/2007, cujo objeto é a execução das obras de contenção e proteção de encostas no Terreiro Ilê Opo Afonja, São Gonçalo do Retiro, na Cidade do Salvador/BA, firmado com a empresa AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- | | | |
|---|----------------|------------|
| 1) Engº José Raimundo de Brito Oliveira | mat nº 302819 | Presidente |
| 2) Engº Simone Maia de Oliveira | mat. nº 302864 | Membro |
| 3) Engº Giovanni Archanjo dos Santos | mat nº 302725 | Membro |

No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 16 de outubro de 2015.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Superintendente

PORTARIA Nº 111/2015

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 19.405/2009, tendo em vista o constante do processo administrativo nº 789/2015.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato ASJUR nº 009/2014, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, das obras de requalificação da Orla Marítima de Salvador, trecho 02 - Tubarão, na Cidade do Salvador/BA, originado da Concorrência nº 019/2013, firmado com a empresa SANJUAN ENGENHARIA LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- | | | |
|---------------------------------|----------------|------------|
| 1) Engº Solano Lopes de Menezes | mat nº 302816 | Presidente |
| 2) Engº Wilson Parceros Lima | mat. nº 302821 | Membro |
| 3) Engº Juçara Araújo Santos | mat. nº 302817 | Membro |

No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 16 de outubro de 2015.

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Superintendente

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica a interposição de recurso relativo ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE n.º 211/2015

OBJETO: Elaboração de registro de preços de produção e realização de shows artísticos/culturais (locação de torre, mesas de som, microfone e afins).

PROCESSO: 3254/2015 - SEMGE

RECORRENTE: - ELPÍDIO SOM SERVIÇOS LTDA

As licitantes poderão apresentar contra-razões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Salvador, 20 de outubro de 2015.

AILSSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, com base na Lei n.º 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, torna público para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 218/2015 - PROC:131/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de equipamentos de informática (impressoras)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 09/11/2015; abertura no dia 10/11/2015 às 09:30h e início da disputa no dia 10/11/2015 às 10:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço:www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 20 outubro de 2015.

AILSSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 125/2015 - PROC: 767/2015 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de suprimentos de informática (toner).

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
DRC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI LTDA	01	79.950,00

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
MARUMBI TECNOLOGIA LTDA	03	1.038.608,20

LOTES 02, 04 E 05 CANCELADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/10/2015

Salvador, 20 de outubro de 2015.

AILSSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2015**

PROCESSO Nº: 2592/2015

CONTRATADA: TECMAES - TECNOLOGIA DE MÁQUINAS ESPECIAIS LTDA

CNPJ: 67.370.510/0002-02

OBJETO: Aquisição de fitas adesivas de interdição, conforme CI VISA/DVIS Nº 27/2015.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.268,64 (Um mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos Atividades 10.305.029.2098/10.304.029.2097/10.304.029.2099

9; Elemento de Despesa 3.3.90.30; Fontes de Recursos: 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) e 002 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 15/10/2015

Salvador, 19 de outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA
Coordenador

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 6.445 de 20 de outubro de 2015, pag. 20.

ONDE SE LÊ:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 114/2015

Processo nº 6068/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Critério de julgamento: Menor Preço. O lote 01 foi fracassado.

LEIA-SE:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 114/2015

Processo nº 6068/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Critério de julgamento: Menor Preço. O lote 05 foi fracassado.

Salvador, 20 de outubro de 2015.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente /COPEL-SMS

CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 15.397.346/0001-42
Processo: 1067/2015
Objeto: Material de Consumo/Copa e Cozinha
Projeto Atividade: 2508
Elemento de Despesa: 0339030
Fonte:000.
AFM:6756/2015 - R\$218,91 - Data da Assinatura 08.10.2015

Contratada: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J.: 65.149.197/0001-70
Processo: 4929/2014
Objeto: Material de Escritório/ Toner
Projeto Atividade : 2504
Elemento de Despesa :0339030
Fonte :000.
AFM: 6414/2015 - R\$65.700,94 - Data da Assinatura 24.09.2015

Contratada: REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS
C.N.P.J.: 65.149.197/0001-70
Processo: 4929/2014
Objeto: Material de Escritório/ Toner
Projeto Atividade :2221
Elemento de Despesa :0339030
Fonte :000.
AFM: 6343/2015 - R\$10.327,56 - Data da Assinatura 23.09.2015

Contratada: WFL PAPELARIA LTDA
C.N.P.J.: 03.751.735/0001-45
Processo: 5134/2014
Objeto: Material de Escritório/ Grampo para Grampeador
Projeto Atividade: 2221
Elemento de Despesa :0339030
Fonte: 000.
AFM: 6359/2015 - R\$ 187,50 - Data da Assinatura 23.09.2015

Salvador, 19 de Outubro de 2015

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

TERMO ADITIVO Nº 001/036/14/2015

PROCESSO:3476/2015
CONTRATO: 036/2014
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira, item 3.1.
AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.
LOCADORORES: Antônio Vieira Fortaleza e Sra. Mariluce Liborio Feitosa Fortaleza.
DATA DE ASSINATURA: 13 outubro de 2015.

Salvador, 20 de outubro de 2015

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2014

PROCESSO: 3151/2015.
CONTRATO nº: 134/2014.
OBJETO: **Prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da lei 8.666/93, o prazo da **locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças**, para atender a SEMGE, com valor global de **R\$ 1.606.416,00** (um milhão, seiscentos e seis mil quatrocentos e dezesseis reais), ficando o **valor estimado mensal de R\$ 133.868,00** (cento e trinta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais), nos termos da Lei.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35
DATA DE ASSINATURA: 09 de outubro 2015.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMGE	2510	3.3.90.39	0100

Salvador, 20 de outubro de 2015.

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Diretor/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO CONTRATO Nº 020/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de Sala Cofre certificada por entidade credenciada pelo INMETRO, com marca de segurança da ABNT, conforme norma NBR-15247 para a proteção de informações, sistemas e equipamentos críticos de tecnologia da informação da SEFAZ, incorporando infraestrutura integrada, Sala Cofre certificada e sistemas de controle e monitoração do ambiente, conforme Projeto Básico constante do Processo Administrativo no 55.428/2015 - SEFAZ.

Processo Nº: 55.428/2015 SEFAZ;

Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 04.129.002.1137 - Implantação de Ações e Sistemas para Modernização da Gestão Fiscal;

Fonte 190 - R\$ 3.393.000,00 (três milhões trezentos e noventa e três mil reais);
Fonte 000 - R\$ 596.890,00 (quinhentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa reais);

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;

Contratada: ACECO TI S.A;
CNPJ.: 43.209.436/0001-06;

Valor Total: R\$ 3.989.890,00 (Três milhões, novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e noventa reais);

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I.

Data da Assinatura: 20/10/2015.

Salvador, 20 de Outubro de 2015

Assinam:

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda.

JOÃO LÚCIO DOS REIS FILHO
Aceco TI S.A.

KLEBER ALVES DA SILVEIRA
Aceco TI S.A.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2015006582

Nº PROCESSO:4958/2014

CONTRATADA: A C PEREIRA - INFORMATICA EIRELI

CNPJ: 11.463.094/0001-51

OBJETO: **400 UN TONER PRETO SAMSUNG MLT-D103L- TONER ORIGINAL, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG SCX 4729 FD, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERENCIA MLT- D103L. CAPACIDADE 2.5000 PAGINAS. COMPATIVEL. PARA USO EM: ML 2951D, ML 2955DN, ML 2955DW, ML 2956DN, SCX 4729HD, SCX 4729FD, SCX 4728HN.**

VALOR: R\$ 28.400,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/10/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2015006610

Nº PROCESSO:3436/2014

CONTRATADA: SAESA DO BRASIL LTDA - EPP

CNPJ: 07.366.769/0001-77

OBJETO: **312 UN TONER PRETO 106R0 1487 XEROX - COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERENCIA 106R0 1487, DA IMPRESSORA XEROX WORKCENTRE 3210/3220, CAPACIDADE DE IMPRESSAO 4.100 PAGINAS. 42 UN TONER PRETO 106R02312 IMPRESSORA XEROX WORKCENTER WC 3315 TONER, COM ORIGINALIDADE DE FABRICAÇÃO, NÃO REMANUFATURADO E NÃO RECARREGADO, QUE ATENDA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA REFERENCIA 106R02312, DA IMPRESSORA XEROX WC 3315/3325, CAPACIDADE DE IMPRESSÃO 11.000 PAGINAS.**

VALOR: R\$ 109.710,06

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 14/10/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2145 - Manutenção da Escolas Municipais. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 15 de outubro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2015006816

Nº PROCESSO:5072/2014

CONTRATADA: DISBA BAHIA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALIMENTOS E EMBALAGENS DA BAHIA LTDA - ME

CNPJ: 10.676.174/0001-22

OBJETO: **20100 KG FARINHA DE TAPIOCA** - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO ADEQUADO DA RAIZ DA MANDIOCA, RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS. GRANULOS PEQUENOS E UNIFORMES. DEVE SER PROVENIENTE DE MATERIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE PARASITOS, MATERIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA E DO MINISTERIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMARIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LIQUIDO DE 500 G. SECUNDARIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LIQUIDO DE 10 KG. VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.

VALOR: R\$ 91.053,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/10/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2194 - Programa Nacional de Alimentação Escolar- Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2015006769

Nº PROCESSO:5072/2014

CONTRATADA: N.A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 08.529.800/0001-06

OBJETO: **20100 KG FARINHA DE MANDIOCA** - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA TORREFAÇÃO ADEQUADO DA RAIZ DA MANDIOCA, PREVIAMENTE DESCASCADA E RALADA, RESPEITANDO AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS. DEVE SER CONSTITUÍDO DE MATERIA PRIMA SÃ E LIMPA, ISENTO DE PARASITOS, MATERIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA E DO MINISTERIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMARIA: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATOXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LIQUIDO DE 1 KG. SECUNDARIA: FARDO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, REFORÇADO DE MODO A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, COM PESO LIQUIDO DE 10 KG.VALIDADE DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.

VALOR: R\$ 43.014,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 15/10/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2194 - Programa Nacional de Alimentação Escolar- Fundamental. Natureza de Despesa. 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Recurso de Transferência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de outubro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário

RESUMO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2015

PROCESSO Nº:	2301/2014
CONTRATO Nº	089/2014
ÓRGÃO/EMPRESA:	AVANTE EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL
AMPARO LEGAL:	LEI FEDERAL 8.666/93
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	441010
PROJETO/ATIVIDADE:	12.366.031.2148 E 12.361.009.1123
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39
FONTE:	001

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 16 de outubro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2015

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: AIF Brasil Construtora Ltda - EPP

CNPJ: 18.301.562/0001-30

PROCESSO Nº: 5459/2014

CONTRATO: 020/2015

AMPARO LEGAL:LEI FEDERAL 8.666/93

PUBLICAÇÃO: DOM nº 6.444 de 19 de outubro de 2015

ONDE SE LÊ: CONVÊNIO Nº : 020/2015

LEIA-SE: CONTRATO Nº : 020/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de outubro de 2015.

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2015006524

Processo: 4147/2014

Contratada: Bahia Forte Distribuidora e Comercio Ltda EPP

CNPJ nº.13.690.975/0001-30

Pregão Eletrônico: 149/2014

Objeto: Material de limpeza.

Valor total: R\$ 2.368,00 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001

Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000

Empenho: 2015/193

Data da assinatura: 20/10/2015

Salvador, 20 de outubro de 2015.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA

Coordenadora Administrativa

Empresa Salvador Turismo - SALTUR**RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 353/2015

PROCESSO Nº 250/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 218/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, que tem a exclusividade do artista Wellington Pacheco, para apresentação no dia 07 de novembro de 2015, no Projeto Viver Barra, na Barra, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

BRILHO ESTRELAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME

Salvador, 20 de outubro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 354/2015

PROCESSO Nº 251/2015

INEXIGIBILIDADE Nº 219/2015

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **UNISAMBA - UNIÃO DAS ENTIDADES DE SAMBA DA BAHIA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio financeiro mediante aquisição de cotas de patrocínio para realização do **Projeto: 10º Caminhada do Samba**, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2015, pela Unisamba - União das Entidades de Samba da Bahia, com desfile de 09 (nove) trios elétricos dos blocos associados, no Circuito Osmar, no Campo Grande, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO - O valor do presente contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- Fonte: 000; Projeto/Atividade: 2301 - Realização do Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2015.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington- Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

UNISAMBA - UNIÃO DAS ENTIDADES DE SAMBA DA BAHIA.

Salvador, 20 de outubro de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015006434
LICITAÇÃO Nº: 091/2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20150000141
PROCESSO Nº: 2822/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ Nº: 07.188.943/0001-39
OBJETO: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE DIVISÓRIA - PARA HOTEL SOCIAL VASCO DA GAMA.
VALOR TOTAL: R\$ 37.646,00 (TRINTA E SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2340
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECUSOS
DATA DA AFM: 24/09/2015

Salvador, 19 de Outubro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015006435
LICITAÇÃO Nº: 091/2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20150000141
PROCESSO Nº: 2822/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ Nº: 07.188.943/0001-39
OBJETO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE FERRAGEM PARA PORTA - HOTEL SOCIAL PAU DA
LIMA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.912,00 (HUM MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2340
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECUSOS
DATA DA AFM: 24/09/2015

Salvador, 19 de Outubro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015006436
LICITAÇÃO Nº: 091/2015
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 20150000141
PROCESSO Nº: 2822/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: DEPAU COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ Nº: 07.188.943/0001-39
OBJETO: FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE FERRAGEM PARA PORTA - HOTEL SOCIAL ITAPOAN.
VALOR TOTAL: R\$ 2.390,00 (DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2340
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECUSOS
DATA DA AFM: 24/09/2015

Salvador, 19 de Outubro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015006719
LICITAÇÃO Nº: 5840/2014
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000211
PROCESSO Nº: 5840/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: NCK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ Nº: 96.696.521/0001-02
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA - PARA 11 UNIDADES DA CPSE- (5. CREAS / 5. UNIDADES DE

ACOLHIMENTO / 1. ABRIGO D. PEDRO II)
VALOR TOTAL: R\$ 2.592,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2340
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECUSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

AFM Nº: 2015006720
LICITAÇÃO Nº: 5840/2014
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000216
PROCESSO Nº: 5840/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ Nº: 15.397.346/0001-42
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA - PARA 11 UNIDADES DA CPSE- (5. CREAS / 5. UNIDADES DE
ACOLHIMENTO / 1. ABRIGO D. PEDRO II)
VALOR TOTAL: R\$ 1.576,30 (HUM MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2340
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECUSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

Salvador, 19 de Outubro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015006728
LICITAÇÃO Nº: 120/2014
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2014000160
PROCESSO Nº: 3365/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ Nº: 26.976.381/0001-32
OBJETO: PAPEL A4 BRANCO- PARA USO DE 28 CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECUSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

AFM Nº: 2015006729
LICITAÇÃO Nº: 122/2014
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2014000173
PROCESSO Nº: 3437/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ELLO ATACADAO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ Nº: 03.326.448/0001-98
OBJETO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML - PARA USO DE 28 CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECUSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

Salvador, 19 de Outubro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2015006730
LICITAÇÃO Nº: 176/2014
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2015000020
PROCESSO Nº: 4335/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E
COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ Nº: 15.397.346/0001-42
OBJETO: TESOURA SEM PONTA- PARA USO DE 28 CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 227,50 (DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECUSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

AFM Nº: 2015006731
LICITAÇÃO Nº: 169/2014

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2015000025
PROCESSO N.º: 4530/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ N.º: 15.397.346/0001-42
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO- PARA USO DE 28 CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 155,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

Salvador, 19 de Outubro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2015006732
LICITAÇÃO N.º: 005/2015
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2015000055
PROCESSO N.º: 5135/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ N.º: 15.397346/0001-42
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO- PARA USO DOS 28 CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 3.039,60 (TRÊS MIL E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

Salvador, 19 de Outubro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2015006733
LICITAÇÃO N.º: 022/2015
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2015000097
PROCESSO N.º: 4440/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ N.º: 15.397.346/0001-42
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PARA USO DOS 28 CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 290,00 (DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

Salvador, 19 de Outubro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AFM N.º: 2015006734
LICITAÇÃO N.º: 063/2015
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2015000104
PROCESSO N.º: 5943/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ N.º: 15.397.346/0001-42
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO- PARA USO DOS 28 CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 1.265,70 (UM MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

Salvador, 19 de Outubro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2015006735
LICITAÇÃO N.º: 063/2015
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2015000105
PROCESSO N.º: 5943/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA - ME
CNPJ N.º: 13.372.912/0001-36
OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO - PARA USO DOS 28 CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 1.270,00 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

AFM N.º: 2015006736
LICITAÇÃO N.º: 122/2015

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2015000168
PROCESSO N.º: 1128/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: ALTIS IMPORT COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ N.º: 15.397.346/0001-42
OBJETO: COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 110ML- PARA USO DOS 28 CRAS.
VALOR TOTAL: R\$ 262,00 (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2334
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 07/10/2015

Salvador, 19 de Outubro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2015006853
LICITAÇÃO N.º: 002/2015
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2015000061
PROCESSO N.º: 4649/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: AMOEDO E SAPUCAIA COM. DE MAQUINAS LTDA.
CNPJ N.º: 08.218.902/0001-00
OBJETO: MESA PLÁSTICA-RUAS DE LAZER E EXPRESSO CIDADANIA / DELS
VALOR TOTAL: R\$ 396,42 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1113
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 13/10/2015

AFM N.º: 2015006854
LICITAÇÃO N.º: 002/2015
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2015000062
PROCESSO N.º: 4649/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA.
CNPJ N.º: 05.211.777/0001-19
OBJETO: CADEIRAS PLÁSTICA-RUAS DE LAZER E EXPRESSO CIDADANIA / DELS
VALOR TOTAL: R\$ 831,84 (OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1113
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 13/10/2015

Salvador, 19 de Outubro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2015006927
LICITAÇÃO N.º: 14/2015
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2015000037
PROCESSO N.º: 17/2015
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ N.º: 10.816.212/0001-03
OBJETO: ÁGUA MINERAL 200ML - PARA EVENTO VIVÊNCIA DA EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 3.643,20 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 1354
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANS. DE RECURSOS
DATA DA AFM: 16/10/2015

Salvador, 19 de Outubro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2015007019
LICITAÇÃO N.º: 137/2014
TERMO DE COMPROMISSO N.º: 20140000180
PROCESSO N.º: 2678/2014
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, ESPORTE E COMBATE À POBREZA - SEMPS
CNPJ N.º 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: FREIRE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ N.º: 01.210.562/0001-22
OBJETO: SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ELICITAÇÃO.
VALOR TOTAL: R\$ 180.910,00 (CENTO E OITENTA MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.1.00 - TESOURO
DATA DA AFM: 20/10/2015

Salvador, 20 de Outubro 2015

MAURÍCIO ASSIS
Coordenador Administrativo



SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015003279
N° PROCESSO: 802/2015
CONTRATADA: ALFALIMP COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 00.429.189/0001-32
OBJETO: Fornecimento de materiais de limpeza.
VALOR TOTAL: R\$ 8.927,40 (Oito mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18/05/2015. Projeto/Atividade: 2001.
Elemento Despesa: 0339030
Fonte: TESOIRO

Salvador, 19 de outubro de 2015.

ALINE ELOY DE ALCÂNTARA SANTOS LIMA
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2015006341
PROCESSO N°: 4147/2014
EMPRESA: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP
OBJETO: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO
230 X 230MM PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, ALTO ALVURA (COR BRANCA), COM 02 DOBRAS, NÃO RECICLADO, FIBRAS NATURAIS DE CELULOSE VIRGEM, EMBALAGEM COM 4.800 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 X 210MM.
CNPJ/MF: 13.690.975/0001-30
VALOR TOTAL: R\$ 14.208,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E OITO REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 149/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000581
DATA DA ASSINATURA: 15.10.2015

Salvador, 19 de outubro de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2015006750
PROCESSO N°: 3722/2014
EMPRESA: N.A BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: AÇÚCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL OBTIDA DA CANA-DE-AÇÚCAR POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DEVE APRESENTAR-SE SOB A FORMA DE CRISTAIS COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME. ISENTA DE PARASITOS, MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. FORNECIMENTO EM FARDOS DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10KG. VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTERGA DO PRODUTO. EM CONFORMIDADE A RESOLUÇÃO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
CNPJ/MF: 08.529.800/0001-06
VALOR TOTAL: R\$ 748,00 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 146/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000580
DATA DA ASSINATURA: 15.10.2015

Salvador, 19 de outubro de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N°: 2015006456
PROCESSO N°: 3178/14
EMPRESA: BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP
OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES BRANCO 10CM X 30M. - PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, NEUTRO, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO, 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, ROLO COM: 10CM X 30M (L X C), EMBALAGEM COM 64 ROLOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE DEVEM ATENDER AS NORMAS ABNT NBR VIGENTES.D
CNPJ/MF: 13.690.975/0001-30
VALOR TOTAL: R\$ 4.290,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 158/2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.122.015.2001.3.3.90.30
PROJETO/ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - LIMPURB
FONTE: 050
NOTA DE EMPENHO: 2015/000579
DATA DA ASSINATURA: 15.10.2015

Salvador, 19 de outubro de 2015

TIAGO BRANDÃO CORREIA
Presidente da LIMPURB

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 033/2014

Processo nº: 1427/2015
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: LIGA ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 15.270.565/0001-66
Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 033/2014, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de reforma e construção de quadras e campos, nas áreas de jurisdição das Prefeituras Bairros, referente ao LOTE 02 - Prefeituras: II, III e IX, substituídos por outros, constantes da nova planilha, sem acréscimo de valor, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, permanecendo, inalterado, o valor global contratado.
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 19/10/2015
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP
FABRÍCIO PONTES RIBEIRO LIMA - LIGA

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ASJUR nº 047/2014

Processo nº: 1410/2015
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA-CNPJ/MF nº 32.643.090/0001-25
Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 047/2014, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de infraestrutura no Município do Salvador/BA, correspondente ao LOTE 03 - Prefeitura Bairro IV, substituídos por outros, constantes da nova planilha, sem acréscimo de valor, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, permanecendo, inalterado, o valor global contratado.
Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 19/10/2015
Assinam: ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR. - SUCOP
JOSÉ RIBEIRO NASCIMENTO NETO - CAMPBEL

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 035/2015

CONVENIADA: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONVENENTE: CMEIA - Clube de Mães da Estrada das Barreiras e Adjacências
CNPJ: 07.270.423/0001-70
PROCESSO N°: 7238/2012 - Chamamento Público nº 001/2013
OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTÍCIPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
PARECER: RPGMS nº 001/2013 de 11 de janeiro de 2013.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015.
AMPARO LEGAL: Art. 213 da CF, Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal nº 9.394/96, Art.191, § 2 da LOM.
VALOR GLOBAL: R\$ 59.771,62 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos).
DATA: 01.07.2015

ASSINAM:

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretaria Municipal da Educação - SMED

HAMILTA MARIA DE JESUS QUEIROZ
CMEIA - Clube de Mães da Estrada das Barreiras e Adjacências

RESUMO DE CONVÊNIO N.º 036/2015

CONVENIADA: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONVENENTE: Clube de Mães Creche e Escola Nossa Senhora da Luz
CNPJ: 03.694.975/0001-55
PROCESSO N.º: 5678/2013 - Chamamento Público n.º 002/2013
OBJETO: Implemento de ação conjunta entre os PARTICÍPES para atendimento às crianças da Educação Infantil, de zero a cinco anos, nos seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
PARECER: RFGMS n.º 001/2013 de 11 de janeiro de 2013.
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2015.
AMPARO LEGAL: Art. 213 da CF, Art. 20, Incisos II, III e IV da Lei Federal n.º 9.394/96, Art.191, § 2 da

LOM.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.469,58 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

DATA: 01.10.2015

ASSINAM:

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretaria Municipal da Educação - SMED

LUCIENE ALVES PEREIRA
Clube de Mães Creche e Escola Nossa Senhora da Luz

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras n.º 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
9601/2014	ANA ELLA CARVALHO FERREIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
38834/2015	ANTONIA LOURENÇA C.CAMPO	P. LANÇAMENTO
34089/2015	ALAIDE ALVES DO VALE	P. LANÇAMENTO
48397/2015	ANA MARCIA DOS SANTOS GUIMARAES	P. LANÇAMENTO
6038/2015	ANA CRISTINA SOUZA FERNANDES	P. LANÇAMENTO
46117/2015	ADEMIR DE ALMEIDA BULÇÃO	P. LANÇAMENTO
54493/2015	ANDERSON DOS SANTOS MIRANDA	P. LANÇAMENTO
48556/2015	ANTONIO SERGIO GOMES DE SOUZA	P. LANÇAMENTO
48490/2015	ANDREIA TOSTA C. DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
50146/2015	ATSUKO KARIKOMI	P. LANÇAMENTO
38145/2014	ANTONIO SANTOS VILLAS BOAS	R. A. TERRENO
47573/2014	ANTONIO MARCOS PAIXÃO DA CRUZ	R. A. CONSTRUÇÃO
61299/2014	ANTONIO BISPO DUARTE	R. A. CONSTRUÇÃO
13506/2015	AVELINO FREITAS BARBOSA	ALT. NAT. OCUP.
34955/2015	ARACI LOPES TORRES	ALT. NAT. OCUP.
64322/2014	AMILTON BARBOSA DE SOUZA	R. A. CONSTRUÇÃO
111345/2014	ALEXANDRE TAVARES HUFNAGEL	R. A. TERRENO
106640/2014	ANTONIO CARROBERTO S. BORGES	R. A. CONSTRUÇÃO
33934/2015	ANDREIA CRUZ DE JESUS DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
107125/2014	AUGUSTO JACINTO DA SILVA	R. A. TERRENO
124529/2014	ADELAIDE FERNANDES DE BRITO	DESMEMBRAMENTO
45464/2015	ANTONIO CARLOS SILVA OLIVEIRA	P. LANÇAMENTO
111006/2014	CRISTIANE SCHAFFER VAZQUEZ	P. LANÇAMENTO
15230/2014	CLAUDIO SANTOS ATAIDE	BENEFICIO
101165/2014	COMUNIDADE FRANCISCANA DA BAHIA	IMUNIDADE
11066/2015	EDSON GONZAGA MASCARENHAS	P. LANÇAMENTO
38588/2015	EDINAIDE OLIVEIRA RIOS	P. LANÇAMENTO
96342/2014	GENILDA MARIA GONÇALVES SANTOS	R. A. TERRENO
26854/2015	JOSE CARLOS COSTA DA PURIFICAÇÃO	P. LANÇAMENTO
12087/2015	JORGE ANTONIO ALAGIA A. PEREIRA	P. LANÇAMENTO
29202/2015	JOSE PAZ DE LIMA	P. LANÇAMENTO
17908/2015	JERONIMO ROCHA DA SILVA	P. LANÇAMENTO
32019/2015	JOAO CARLOS ANDRADE MONIZ	P. LANÇAMENTO
29284/2015	JOSE RENATO BARAUNAS COSTA	P. LANÇAMENTO
87158/2014	KARINA COSTA BARACHO	R. A. CONSTRUÇÃO
51075/2015	LEDAENE ALVES DE SOUZA	ALTERAÇÃO
62931/2014	PAULO ROBERTO REIS SANTOS	DUPLICIDADE
103122/2014	PAULO HENRIQUE RIBEIRO SOARES	DUPLICIDADE
91831/2014	ROSIMEIRE IDALINA LIMA SANTOS	DUPLICIDADE
16248/2014	REALIZA BATISTA DOS SANTOS	DUPLICIDADE

Salvador, 20 de Outubro de 2015.

ANA LUZIA CALDAS DA SILVA

Coordenadora de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DIVULGAÇÃO****EDITAL N.º 002/2015 ARTE TODO DIA ANO II**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, resolve:

1. Tornar pública a PRORROGAÇÃO do prazo de divulgação do resultado final do **Edital 002/2015- Arte Todo Ano II**, nos termos definidos pelo subitem 3.2 do Capítulo 3, fixando-se a nova data limite para 27 de Outubro de 2015.

Salvador, 20 de Outubro de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DIVULGAÇÃO EDITAL N.º 003/2015**ARTE EM TODA PARTE ANO III**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009, resolve:

1. Tornar pública a PRORROGAÇÃO do prazo de divulgação do resultado da habilitação das inscrições do **Edital 003/2015 - Arte em Toda Parte Ano III**, nos termos definidos pelo subitem 5.3 do item 5, fixando-se a nova data limite para 27 de Outubro de 2015.

Salvador, 20 de Outubro de 2015.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 2289/2015 - **Aquisição do medicamento Moxifloxacino 400mg comprimido revestido**.

As propostas deverão ser apresentadas até as 10:00h do dia 23 de outubro de 2015.

O processo administrativo n.º 11.049/2015, referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1017 ou 3202-1146

e-mail: supri.saude@salvador.ba.gov.br ou sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados podem solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de Outubro de 2015.

ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA

Coordenador



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, n.º 21 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262

www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Assessor Geral de Comunicação
Roberto Messias

Gestor de Tecnologia
Ricardo Seixas

Gestor de Editoração
Elvis Laurenço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5009, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.